LEI N° 4163, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, para incluir rubrica orçamentária na Ação da Assistência Farmacêutica para o exercício de 2023.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica

1662: 3.3.90.36.00.00.498 – Outros serviços de terceiros - pessoa física — R$ 33.000,00

TOTAL..... R$ 33.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Superávit Financeiro da fonte 498, conta nº 938.465-8 — R$ 33.000,00

TOTAL..... R$ 33.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Novembro de 2023

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
15/12/2023 14:13:20
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/12/2023 14:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p657c8930c5224.
POR DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS - (042.224.489-90) EM 15/12/2023 14:13